



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CNH SOCIAL 2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025 - DETRAN/MA

PROGRAMA CNH SOCIAL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Maranhão – DETRAN/MA, torna pública a abertura de inscrições para o **PROGRAMA CNH SOCIAL**, que disponibilizará vagas para o processo de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, que se dará por sorteio público, de acordo com a Medida Provisória nº 507, de 10 de setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025. O processo de inscrição e seleção reger-se-á pelas disposições do Decreto acima referido, pelo disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DETRAN/MA, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do Programa.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o período de inscrições, bem como as regras de homologação e sorteio do Programa CNH Social, destinado a oferecer gratuitamente às pessoas de baixa renda os serviços necessários para obtenção da Permissão para Dirigir, nas categorias “A” (motocicleta) ou “B” (automóvel), compreendendo exames médicos e psicológicos, curso teórico-técnico, exame teórico-técnico, telemetria do curso teórico, curso prático de direção veicular, telemetria do curso prático de direção veicular e exame prático de direção veicular.

1.2. Serão destinadas ao Programa CNH Social **10.000 (dez mil) vagas** para atender os municípios do Estado do Maranhão que estejam integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT até a data de 05 de setembro de 2025.

1.3 Os 10.000 (dez mil) benefícios serão distribuídos, quantitativamente, da seguinte maneira:

1.3.1. Primeira habilitação categoria “A”: 6.000 (seis mil) vagas;

1.3.2. Primeira habilitação categoria “B”: 4.000 (quatro mil) vagas;

1.3.3. A distribuição das vagas do Programa obedecerá ao critério proporcional de 1% (um por cento) da população de cada município, conforme dados oficiais disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022). O quantitativo de vagas por município será consolidado na forma da Tabela constante do Anexo II, que passa a integrar o presente Edital.

1.4. Serão oferecidos, de forma gratuita aos beneficiários do Programa, os seguintes serviços de primeira habilitação:

a) isenção das taxas administrativas do DETRAN/MA;

b) realização dos exames médicos de aptidão física e mental e exame de avaliação psicológica;

c) curso teórico-técnico;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

- d) exame teórico-técnico;
- e) curso prático de direção veicular;
- f) exame prático de direção veicular;
- g) expedição da Permissão para Dirigir – PPD.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas em modalidade on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa CNH Social: <https://cnhsocial.detran.ma.gov.br/>. Caso o candidato não disponha de acesso à internet, poderá realizar a inscrição diretamente nas unidades regionais do DETRAN/MA (Ciretrans e Postos Avançados), onde será disponibilizado o acesso ao formulário eletrônico.

I – Serão considerados válidos apenas os cadastros atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), lançados na Base Nacional até o dia **29 de agosto de 2025**, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDES;

II – Para deferimento da inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos prévios previstos na legislação estadual que institui e regulamenta o Programa CNH Social (Medida Provisória nº 507/2025 e Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025);

III – O candidato ao acessar o portal do Programa CNH Social deverá inserir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Cadastro Único (CadÚnico) atualizado com CPF regularmente cadastrado;
- b) Possuir número de CPF;
- c) Data de nascimento;
- d) Nome completo;
- e) Telefone de contato;
- f) Endereço de residência;
- g) Indicação se for o caso, de condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- h) Categoria pretendida: Primeira Habilitação “A” (motocicleta) ou “B” (automóvel).

2.2. O período de inscrições será de **03/10/2025 a 22/10/2025**.

2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, ficando sujeito à exclusão do processo em caso de irregularidades.

2.4. O Programa CNH Social não contempla emissão da CNH Definitiva, nem a renovação de CNH, limitando-se às etapas da primeira habilitação.

2.5. O candidato contemplado na categoria escolhida no momento da inscrição não poderá solicitar alteração posterior da categoria.

2.6. O candidato somente poderá fazer uma única inscrição.

2.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF, ainda que para categorias distintas de habilitação, terá todas as suas inscrições automaticamente invalidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão candidatar-se ao benefício do Programa CNH Social as pessoas de baixa renda, comprovadamente domiciliadas e residentes no Estado do Maranhão.

3.2. Para efeito de requisito essencial de participação no Programa, considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de **até ½ (meio) salário mínimo**.

3.2.1. A renda familiar per capita corresponde à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.

3.2.2. A renda familiar mensal corresponde à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

I – Programa Bolsa Família e os programas nele unificados;

II – Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou emergência;

III – demais programas de transferência de renda implementados no Estado do Maranhão.

3.3. Para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no Cadastro Único (CadÚnico).

3.4. Para ser beneficiado pelo Programa CNH Social, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

II – estar inscrito, como representante da unidade familiar ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, com cadastro atualizado na Base Nacional até a data estabelecida neste Edital;

III – saber ler e escrever;

IV – ser domiciliado no Estado do Maranhão há, no mínimo, **02 (dois) anos**, devendo apresentar comprovação de residência;

V – possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI – possuir carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, nos termos do art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, emitido a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade e cuja expedição não ultrapasse 10 (dez) anos;

VII – atender às condições do art. 140 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), especialmente quanto à aptidão física, mental e psicológica para a condução de veículos automotores;

VIII – não possuir nenhum dos impedimentos descritos neste Edital;

IX – residir em município do Estado do Maranhão que esteja integrado ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, desde que o respectivo município tenha sido incluído no referido sistema até a data de **05 de setembro de 2025**;

3.5. A verificação dos requisitos será realizada em duas etapas distintas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

I – **Análise Prévia das Inscrições:** consiste na conferência prévia dos critérios de participação no Programa CNH Social, tais como: inscrição atualizada no CadÚnico, residência mínima de 02 (dois) anos no Estado, renda familiar per capita de até ½ (**meio**) **salário mínimo**, idade mínima de **18 (dezoito) anos** e categoria pretendida (**A ou B**). Ao final, será publicada homologação preliminar das inscrições deferidas pelo Comitê Gestor, a partir da qual será realizado o sorteio eletrônico.

II – **Análise dos Sorteados:** etapa destinada exclusivamente aos candidatos contemplados no sorteio eletrônico. A análise ocorrerá no momento da abertura do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH junto à Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon. Nessa fase serão verificados os requisitos legais para obtenção da CNH, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do CONTRAN, como ausência de impedimentos no RENACH e demais exigências para habilitação.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. O benefício não será concedido à pessoa que:

- 4.1.1 possuir CNH ativa em qualquer categoria;
- 4.1.2 já ter sofrido penalidade de cancelamento de Permissão para Dirigir;
- 4.1.3 já ter sofrido penalidade de cassação da CNH;
- 4.1.4 estar cumprindo pena privativa de liberdade em regime fechado;
- 4.1.5 estar impedido judicialmente de obter habilitação;
- 4.1.6 possuir bloqueio ativo junto ao Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;
- 4.1.7 possuir RENACH aberto;
- 4.1.8. não se enquadre nos requisitos do Programa;
- 4.1.9. fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos;
- 4.1.10. não apresentar os documentos na forma estabelecida e/ou não preencher os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras do Programa CNH SOCIAL; e/ou
- 4.1.11. que esteja com dados do CadÚnico desatualizados ou incompletos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo do Programa CNH Social será dividido em 04 (quatro) fases distintas: inscrição, homologação prévia dos inscritos, sorteio eletrônico e abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

5.2. Primeira Fase – Inscrição:

Por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site oficial do Programa da CNH Social - DETRAN/MA <https://cnhsocial.detran.ma.gov.br/> ou, na ausência de acesso à internet, na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, conforme previsto



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

no Decreto nº 40.495/2025. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por meio de Portaria específica, a ser posteriormente publicada pelo DETRAN/MA;

5.3. Segunda Fase – Homologação:

Consistirá na análise e validação das inscrições pelo Comitê Gestor do Programa, que poderá homologar ou rejeitar os cadastros, com base nos requisitos previstos neste Edital, na MP nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, tendo um prazo de até **08 (oito) dias corridos** para análise prévia da relação de candidatos aptos para participarem do sorteio eletrônico.

5.4. Terceira Fase – Sorteio eletrônico:

O sorteio será realizado de forma eletrônica, em sistema sob responsabilidade do DETRAN/MA, no dia **14/11/2025**, com a divulgação oficial dos contemplados em **14/11/2025**, no portal eletrônico do órgão e no Diário Oficial do Estado.

5.5. Quarta Fase – Abertura do Processo no Registro Nacional de Condutores habilitados - RENACH:

O candidato selecionado no sorteio eletrônico deverá comparecer ao DETRAN/MA ou às suas unidades regionais (Ciretrans ou Postos Avançados) para abertura do processo de habilitação (Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH), nos dias **24/11/2025 a 23/12/2025**, ocasião em que será analisado os documentos e será informado sobre os Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados e participantes do Programa, em que realizará o curso e os exames.

5.6. Havendo vagas remanescentes em decorrência da desclassificação de candidatos ou desistência, será divulgada lista de beneficiários suplentes em uma segunda chamada, a ser definida por meio de Portaria.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Após a publicação da divulgação do resultado do sorteio mencionado no item 5.4, o candidato à primeira habilitação deverá se apresentar na sede do DETRAN/MA ou nas unidades regionais do órgão, na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, com documento de identificação original e comprovante de residência para abertura de Processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, captura de imagem e registro biométrico, conforme locais indicados no Anexo III.

6.2. O documento de identificação mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa CNH SOCIAL e do Cadastro Único (CadÚnico).

6.3. Além das condições e documentos necessários para a abertura do processo de habilitação, os candidatos deverão apresentar:

I – comprovante de domicílio no Estado do Maranhão atualizado compatível com informação contida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – declaração de responsabilidade sobre as informações prestadas, de que conhece e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

aceita todas as condições de participação do Programa CNH Social (modelo constante do Anexo I deste Edital).

6.4. O candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos, acompanhados dos originais, para conferência.

6.5. O beneficiário que não concluir o processo de habilitação no prazo máximo de 12 (doze) meses ficará impossibilitado de participar novamente do Programa de Incentivo à Habilitação – CNH Social pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de vencimento do processo.

6.6. No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), a condição de deficiência e as adaptações necessárias para a condução do veículo deverão ser avaliadas e atestadas no Exame de Aptidão Física e Mental e, quando for o caso, pela Junta Médica credenciada pelo DETRAN.

6.7. Ao apresentar-se para realização do Exame de Aptidão Física e Mental e Junta Médica credenciada pelo DETRAN, o candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudos e exames comprobatórios que atestem a deficiência declarada.

6.8. Entre os candidatos que se declararem PcD, somente serão contemplados aqueles cuja deficiência não impeça a obtenção da Habilitação, na forma da legislação de trânsito vigente.

7. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO:

7.1. É de responsabilidade do beneficiado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa no Diário Oficial do Estado e no site oficial do DETRAN/MA: www.detran.ma.gov.br.

7.2. O candidato deverá arcar com todas as despesas relacionadas a deslocamento e logística pessoal necessárias para viabilizar sua participação no processo de habilitação.

7.3. O candidato deverá fornecer quaisquer informações adicionais que venham a ser solicitadas pelo DETRAN/MA ou pelo Comitê Gestor do Programa, para o acompanhamento e fiscalização do Programa.

8. DA REPROVAÇÃO, RENOVAÇÃO DE EXAMES E ABANDONO:

8.1. O candidato que for reprovado nos exames teórico-técnico e/ou de prática de direção veicular poderá renová-los sem ônus apenas uma vez, no prazo de até 01 (um) ano, observado o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH.

8.2. Em caso de nova reprovação, o candidato poderá prosseguir no processo de habilitação, mediante pagamento, com recursos próprios, dos valores relativos ao exame que se deseje renovar.

8.3. O candidato que esteja sendo beneficiado pelo Programa e o abandonar ficará impedido de participar novamente do Programa CNH Social por um período de 02 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

9. DO RECURSO:

9.1. Caberá recurso administrativo, dirigido ao Comitê Gestor do Programa CNH Social, contra indeferimento da abertura do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH;

9.2. O recurso deverá ser interposto, pelo próprio candidato, no prazo de 05/01/2026 a 09/01/2026 após o encerramento do prazo para abertura do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, no canal oficial disponibilizado pelo DETRAN/MA ou presencialmente em suas unidades.

9.3. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios.

9.4. O Comitê Gestor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data final do período para interposição de recurso, para análise e decisão, não cabendo mais recurso dessa decisão.

9.5. O prazo estipulado no item 9.4 poderá ser estendido por meio de Portaria.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado no portal eletrônico oficial do Programa e no Diário Oficial do Estado.

10. DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES:

10.1. A execução do Programa CNH Social obedecerá ao seguinte cronograma.

Etapas	Período/Data	Observações
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10/2025 a 22/10/2025	Realizadas on-line pelo site oficial do DETRAN/MA ou presencialmente nas Ciretrans/Postos Avançados.
DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE INSCRITOS	04/11/2025	Lista divulgada dos inscritos no portal do DETRAN/MA e no DOE.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES	12/11/2025	Após análise interna do Comitê Gestor.
SORTEIO ELETRÔNICO	14/11/2025	Sorteio eletrônico, sob responsabilidade do DETRAN/MA.
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS SORTEADOS	14/11/2025	Divulgação no site oficial e no DOE.
PRAZO DE ABERTURA DO PROCESSO RENACH – CANDIDATOS SELECIONADOS	24/11/2025 a 23/12/2025	Comparecimento ao DETRAN/MA ou Ciretrans/Postos Avançados, com documentação original.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA	05/01/2026 a 09/01/2026	Por canal oficial ou no protocolo na Sede do DETRAN/MA, nas 15 (quinze) Ciretrans, Postos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

Etapas	Período/Data	Observações
INDEFERIMENTO DA ABERTURA DO RENACH		Avançados ou Postos de Atendimento do DETRAN no Viva/Procon, endereçado ao Comitê Gestor do Programa CNH Social.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/02/2026	Resultado final publicado no portal do DETRAN/MA e no DOE.
INÍCIO DOS EXAMES PSICOLÓGICO E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	Após abertura do RENACH	Conforme agendamento do DETRAN/MA.
INÍCIO DO CURSO TEÓRICO-TÉCNICO (CFC)	Após resultado “APTO” nos exames de saúde	Curso realizado em CFC credenciado aderente ao Programa.
EXAME TEÓRICO-TÉCNICO	Após conclusão do curso teórico	Data definida pelo DETRAN/MA.
INÍCIO DAS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR	Após aprovação no exame teórico	Em CFC credenciado.
EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR	Após conclusão das aulas práticas	Conforme agendamento do DETRAN/MA.

10.2. Todas as publicações referentes às etapas do cronograma ocorrerão no Diário Oficial do Estado e no site oficial (www.detrان.ma.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital, na Medida Provisória nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025.

11.2. O candidato considerado inapto temporariamente ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como aquele que solicitar perícia em Junta Médica ou Psicológica em grau de recurso, poderá refazer os exames correspondentes uma única vez, sem ônus, até o encerramento do processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, conforme previsto no Edital.

11.3. O candidato que abandonar, desistir ou não concluir todas as etapas do Programa no prazo de até 01 (um) ano ficará impedido de participar novamente do Programa CNH Social pelo período de 02 (dois) anos, salvo as exceções previstas no art. 8º, §2º, da Medida Provisória nº 507/2025.

11.4. Se constatada, a qualquer momento, inexatidão ou irregularidades nas informações prestadas e/ou documentos fornecidos, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, e o candidato será eliminado do Programa, independentemente da etapa em que se encontre.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

11.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital ou em convocações será considerada como desistência.

11.6. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa CNH Social, instituído pelo Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, e regulamentado por Portaria do DETRAN/MA.

11.7. Os cursos teórico-técnicos e o curso prático de direção veicular serão ministrados exclusivamente em Centros de Formação de Condutores (CFCs) devidamente credenciados pelo DETRAN/MA, e que tenham formalmente aderido ao Programa CNH Social;

11.8 Os exames médicos de Aptidão Física e Mental e o exame de Avaliação Psicológica, e demais avaliações exigidas serão realizados em clínicas e juntas médicas credenciadas pelo DETRAN/MA, igualmente vinculadas ao Programa.

11.9. Os valores a serem pagos pelo DETRAN/MA às instituições credenciadas (Centros de Formação de Condutores – CFCs, Clínicas Médicas e Juntas Médicas) serão estabelecidos por meio de Portaria expedida pelo Diretor-Geral do DETRAN/MA, observando-se os limites previstos no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025.

11.10 O Comitê Gestor do Programa CNH Social, instituído pelo Decreto nº 40.495/2025, poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Edital, inclusive no que se refere a procedimentos de inscrição, homologação, sorteio, acompanhamento e fiscalização.

11.11 O DETRAN/MA reserva-se ao direito de alterar a qualquer tempo o quantitativo de vagas a ser ofertado, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, por portaria.

11.12 A efetivação da inscrição, por si só, não garante a participação no Programa CNH SOCIAL, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, bem como a seleção mediante sorteio eletrônico, além do atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital para abertura do RENACH.

11.13. A abertura de processo no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH será realizada obrigatoriamente de forma presencial por parte do candidato selecionado, não sendo permitido que o procedimento seja realizado via internet ou através de procuração, devido à necessidade de realização da coleta de dados biométricos, bem como demais requisitos do Edital.

11.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de Responsabilidade;

Anexo II - Distribuição de Vagas Por Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

Anexo III – Relação de locais para abertura de processo RENACH, captura de imagem e coleta biométrica.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados para participação no Programa CNH Social 2025.

Declaro estar ciente de todas as condições de participação previstas na Medida Provisória nº 507/2025 e no Decreto nº 40.495, de 12 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto nº 40.658/2025, e Portarias vigentes, aceitando-as integralmente.

Declaro, ainda, que o não preenchimento dos requisitos legais acarretará minha exclusão do Programa, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

Por fim, declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará a aplicação das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

(local e data)

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR 72 MUNICÍPIOS INTEGRADOS AO SISTEMA NACIONAL
DE TRÂNSITO – SNT*

Municípios	População (IBGE 2022)	Quota 1% (não ajustada)	Vagas Totais (não ajustada)	Vagas To- tais (ajus- tada)	Vagas Categoria A (60%)	Vagas Categoria B (40%)
SÃO LUIS	103.7775	10377,75	2316,260415	2.316	1.390	926
IMPERATRIZ	273.110	2731,1	609,5674707	610	366	244
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	244.579	2445,79	545,8877464	546	328	218
TIMON	174.465	1744,65	389,3969052	389	233	156
CAXIAS	156.953	1569,53	350,311022	350	210	140
PAÇO DO LUMIAR	145.643	1456,43	325,0676838	325	195	130
CODÓ	114.235	1142,35	254,9666435	255	153	102
AÇAILÂNDIA	106.550	1065,5	237,8141189	238	143	95
BACABAL	103.711	1037,11	231,4776169	231	139	92
BALSAS	101.767	1017,67	227,1387089	227	136	91
SANTA INÊS	85.014	850,14	189,7468747	190	114	76
BARRA DO CORDA	84.532	845,32	188,6710755	189	113	76
CHAPADINHA	81.386	813,86	181,6493653	182	109	73
GRAJAÚ	73.872	738,72	164,8785039	165	99	66
BARREIRINHAS	65.579	655,79	146,3689545	146	88	58
ITAPECURÚ-MIRIM	60.440	604,4	134,8989708	135	81	54
COROATÁ	59.566	595,66	132,9482478	133	80	53
SANTA LUZIA	57.635	576,35	128,6383551	129	77	52
BURITICUPU	55.499	554,99	123,870913	124	74	50
TUTÓIA	53.356	533,56	119,0878473	119	71	48
VIANA	51.442	514,42	114,8158977	115	69	46
SÃO BENTO	46.395	463,95	103,5512534	104	62	42
PRESIDENTE DUTRA	45.155	451,55	100,7836371	101	61	40
PINHEIRO	44.621	446,21	99,59177661	100	60	40
LAGO DA PEDRA	44.403	444,03	99,10521182	99	59	40
SANTA HELENA	41.561	415,61	92,76201402	93	56	37
COLINAS	40.316	403,16	89,98323807	90	54	36
SÃO MATEUS DO MARA- NHÃO	38.829	388,29	86,66433056	87	52	35
ROSÁRIO	38.475	384,75	85,87422077	86	52	34
AMARANTE DO MARANHÃO	37.085	370,85	82,77181228	83	50	33
PEDREIRAS	37.050	370,5	82,69369408	83	50	33
SANTA RITA	37.035	370,35	82,66021485	83	50	33
TUNTUM	36.251	362,51	80,91036718	81	49	32
ESTREITO	33.294	332,94	74,31049529	74	44	30
MATÕES	32.176	321,76	71,8151768	72	43	29



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

PINDARÉ MIRIM	31.429	314,29	70,14791123	70	42	28
VITORINO FREIRE	30.845	308,45	68,84445327	69	41	28
ARARI	29.472	294,72	65,7799879	66	40	26
BOM JESUS DAS SELVAS	28.599	285,99	63,83149681	64	38	26
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	25.710	257,1	57,38339743	57	34	23
ARAME	25.517	255,17	56,95263136	57	34	23
SÃO JOÃO DOS PATOS	25.020	250,2	55,84335292	56	34	22
ICATÚ	24.794	247,94	55,33893255	55	33	22
JOÃO LISBOA	24.709	247,09	55,14921692	55	33	22
CARUTAPERA	24.238	242,38	54,09796915	54	32	22
CAROLINA	24.062	240,62	53,7051462	54	32	22
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	24.048	240,48	53,67389892	54	32	22
ALDEIAS ALTAS	23.286	232,86	51,97315412	52	31	21
GOVERNADOR NUNES FREIRE	23.128	231,28	51,62050625	52	31	21
ITINGA DO MARANHÃO	22.513	225,13	50,24785789	50	30	20
TRIZIDELA DO VALE	22.484	224,84	50,18313138	50	30	20
BURITI BRAVO	22.455	224,55	50,11840487	50	30	20
PIO XII	21.886	218,86	48,84842614	49	29	20
MIRADOR	21.030	210,3	46,93787818	47	28	19
PAULO RAMOS	20.351	203,51	45,4223851	45	27	18
BEQUIMÃO	19.584	195,84	43,71048056	44	26	18
BARÃO DE GRAJAÚ	18.984	189,84	42,37131143	42	25	17
MORROS	18.554	185,54	41,41157355	41	25	16
SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	17.818	178,18	39,76885941	40	24	16
PASSAGEM FRANCA	17.220	172,2	38,43415417	38	23	15
GONÇALVES DIAS	17.206	172,06	38,40290689	38	23	15
PAULINO NEVES	17.056	170,56	38,06811461	38	23	15
SÃO JOÃO DO SOTÉR	16.889	168,89	37,6953792	38	23	15
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇÚ	14.915	149,15	33,28951274	33	20	13
DAVINÓPOLIS	14.404	144,04	32,14898703	32	19	13
CIDELÂNDIA	12.878	128,78	28,74303353	29	17	12
CAMPESTRE DO MARANHÃO	12.301	123,01	27,45519921	27	16	11
BOM LUGAR	12.212	122,12	27,25655579	27	16	11
AXIXÁ	11.790	117,9	26,3146735	26	16	10
LORETO	11.597	115,97	25,88390743	26	16	10
ALCÂNTARA	6.144	61,44	13,71309194	14	8	6
TUFILÂNDIA	5.507	55,07	12,29134071	12	7	5
TOTAL		44803,9	10000	10.000	6.000	4.000

*Municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito até 05/09/2025 (Ministério dos Transportes)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

ANEXO III
RELAÇÃO DE LOCAIS PARA ABERTURA DE PROCESSO RENACH, CAPTURA DE IMAGEM
E COLETA BIOMÉTRICA

MUNICÍPIOS INTEGRADOS	POSTOS DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DA RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO		ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO
AÇAILÂNDIA	CIRETRAN Açailândia		Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açailândia - MA.
ALCÂNTARA	CIRETRAN Pinheiro		Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA
ALDEIAS ALTAS	CIRETRAN Caxias		Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias -MA.
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CIRETRAN Bacabal		CIRETRAN Bacabal Rua Professora Alice Mendes, S/N, Centro - Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	Posto de Tele Atendimento Alto Alegre do Pindaré		Praça da Matriz S/N, Centro - Cep 65398-000 Ao Lado da Revenda Honda.
AMARANTE DO MARANHÃO	CIRETRAN Imperatriz		Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz		Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
ARAME	CIRETRAN Barra do Corda		Av. Manoel Mariano De Souza, 480, Incra - Cep: 65.950-000, CIRETRAN, Barra Do Corda MA.
	CIRETRAN Grajaú		CIRETRAN Grajaú Av. Antonio Borges,212, Trizidela - Cep: 65.940-000, CIRETRAN, Grajaú - MA.
ARARI	Posto de Tele Atendimento - Vitória do Mearim		Rua Sete De Setembro, S/N, B. Novo Vitória Do Mearim, Vitória Do Mearim- MA, 65350-000.
AXIXÁ	VIVA Rosário		VIVA Rosário Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário.
	São Luís	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA - (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís	VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Posto Calhau	Avenida dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
		VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

		Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José de Ribamar - MA, 65110-000.
BACABAL	CIRETRAN Bacabal		Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
BALSAS	CIRETRAN Balsas		Av Dr. Jamildo Sn, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000, CIRETRAN, Balsas - MA.
BARÃO DE GRAJAÚ	CIRETRAN São João dos Patos		Av. Presidente Medici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
BARRA DO CORDA	CIRETRAN Barra do Corda		Av. Manoel Mariano De Souza, 480, Incra - Cep: 65.950-000, CIRETRAN, Barra do Corda - MA.
BARREIRINHAS	Posto de Tele Atendimento Barreirinhas		Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
BEQUIMÃO	CIRETRAN Pinheiro		Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA
BOM JESUS DAS SELVAS	CIRETRAN Açailândia		Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açailândia - MA.
BOM LUGAR	CIRETRAN Bacabal		Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
BURITI BRAVO	CIRETRAN Caxias		Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias-MA.
BURITICUPU	CIRETRAN Açailândia		Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açailândia - MA.
CAMPESTRE DO MARANHÃO	CIRETRAN Imperatriz		Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz		Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
CAROLINA	VIVA Carolina		Avenida Getúlio Vargas, Nº 1.343 – Bairro: Centro – Cep. 65.0980 -000 –VIVA Cidadão, Carolina - MA.
CARUTAPERA	Posto de Tele Atendimento – Turilândia		Av. Pe Antonio Di Foggia, 76 (Ao Lado Do Supermercado O Predileto E Em Frente Ao Dpm) Centro, 65276-000.
CAXIAS	CIRETRAN Caxias		Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias - MA.
CHAPADINHA	CIRETRAN Chapadinha		Rua Atalia Vieira De Almeida, 1999, Centro, CIRETRAN, Chapadinha - MA.
CIDELÂNDIA	CIRETRAN Açailândia		Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Açailândia - MA.
CODÓ	CIRETRAN Codó		Rua Cônego Mendonça, 465, Centro - Cep: 65.400-000, CIRETRAN, Codó - MA.
COLINAS	CIRETRAN Presidente Dutra		Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra – MA.
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	CIRETRAN Bacabal		Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
COROATÁ	VIVA Coroatá		Rua São Raimundo S/N, Bairro: Americanos – Cep. 65930-000 – Coroatá–MA - Prédio Do VIVA Cidadão, Sala VALID.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

DAVINÓPOLIS	CIRETRAN Imperatriz		Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz		Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
ESTREITO	VIVA Estreito		Rua Floriano Peixoto Nº 1106 – Bairro: Centro – Cep. 65.975-000 – Estreito – VIVA Cidadão.
GONÇALVES DIAS	CIRETRAN Presidente Dutra		Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra - MA.
GOVERNADOR NUNES FREIRE	CIRETRAN Pinheiro		Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro – MA.
GRAJAÚ	CIRETRAN Grajaú		Av. Antonio Borges,212, Trizidela - Cep: 65.940-000, CIRETRAN, Grajaú - MA.
IMACATU	VIVA Rosário		Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000, CIRETRAN de Rosário.
	São Luís	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís	Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000
		VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
		Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
IMPERATRIZ	CIRETRAN Imperatriz		Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000, CIRETRAN.
	VIVA Imperatriz		Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
ITAPECURU MIRIM	Posto de Tele Atendimento Itapecuru Mirim		Avenida Professor Antonio Olivo Rodrigues Br. 222 Bairro Rodoviária Cep: 65.485 -000.
ITINGA DO MARANHÃO	CIRETRAN Açailândia		Avenida Santa Luzia, 234, Centro - Cep: 65.630-000.
JOÃO LISBOA	CIRETRAN Imperatriz		Rua Euclides da Cunha Nº 100 - Imperatriz -MA - Cep 65500-000.
	VIVA Imperatriz		Br-010, Nº100, Bairro: Jardim São Luís – MA – Cep. 65.913-015 – Imperial Shopping, Imperatriz -MA, Sala VALID.
LAGO DA PEDRA	Posto de Tele Atendimento Lago da Pedra		Rua Coronel Pedro Bogeia, Nº 296, Bairro: Centro, Lago da Pedra - MA Cep 65715 - 000.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

LORETO	CIRETRAN Balsas		Av Dr. Jamildo Sn, Bairro Potosi - Cep: 65.800-000, CIRETRAN, Balsas - MA.
MATÕES	Posto de Tele Atendimento Matões		Rua Antenor P. De Brito, 76, Matadouro, Matões-MA. Cep 65.645-000.
MIRADOR	CIRETRAN São João dos Patos		Av. Presidente Médici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
MORROS	VIVA Rosário		Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000, CIRETRAN de Rosário.
	São Luís	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís	VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
		VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
		Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
PAÇO DO LUMIAR	Posto Avançado Paço do Lumiar		Estrada De Ribamar, MA 201, CIRETRAN, Em Paço Do Lumiar – Cep. 65.130-000, (Região Metropolitana De São Luís).
	Posto Pátio Norte Shopping		Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
PASSAGEM FRANCA	CIRETRAN São João dos Patos		Av. Presidente Médici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
PAULINO NEVES	Posto de Tele Atendimento - Barreirinhas		Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
PAULO RAMOS	CIRETRAN Bacabal		Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
	Posto de Tele Atendimento - Lago Pedra		Rua Coronel Pedro Bogea, Nº 296, Bairro: Centro, Lago da Pedra - MA - Cep 65715 – 000.
PEDREIRAS	CIRETRAN Pedreiras		Rua Das Laranjeiras, S/N, Centro - Cep: 65.725-000, CIRETRAN, Pedreiras - MA.
PINDARÉ MIRIM	CIRETRAN Santa Inês		Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
PINHEIRO	CIRETRAN Pinheiro		Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro – MA.
PIO XII	CIRETRAN Santa Inês		Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
PRESIDENTE DUTRA	CIRETRAN Presidente Dutra		Av. José Olavo, 15, Presidente Dutra – MA – Cep 65760-000, CIRETRAN, Presidente Dutra - MA.
ROSÁRIO	VIVA Rosário		Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

SANTA HELENA	CIRETRAN Pinheiro	Rua Pedro Amengol, Sn, João Castelo – Cep 65200-000, CIRETRAN, Pinheiro - MA.
SANTA INÊS	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
SANTA LUZIA	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
SANTA RITA	VIVA Rosário	VIVA Rosário Praça Getúlio Vargas, Centro - Rosário - MA, 65150-000 CIRETRAN De Rosário
	São Luís	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
		VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
		Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
		Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
		Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
SÃO BENTO	VIVA São Bento	Rua Benjamin Constant, S/Nº – Bairro: Centro – Cep. 65235-00 – São Bento–MA - Prédio Do VIVA Cidadão, Sala VALID.
SÃO JOÃO DO SÓTER	CIRETRAN Caxias	Av. Central S/N, Bairro Refinaria - Cep 65600-175, CIRETRAN, Caxias-MA.
SÃO JOÃO DOS PATOS	CIRETRAN São João dos Patos	Av. Presidente Medici, 2615, Centro, CIRETRAN, São João Dos Patos - MA.
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Posto Pátio Norte shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.
	Posto de Tele Atendimento São José de Ribamar	Av. Clodomir Cardoso, 1190 Bairro Cruzeiro - São José De Ribamar Cep: 65110-000.
SÃO LUÍS	Detran Sede	Avenida dos Franceses, 1000, Vila Palmeira - Cep: 65.036-901, São Luís - MA (Sede DETRAN – Gráfica VALID).
	VIVA Shopping São Luís	VIVA Shopping São Luís Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty - Cep: 65076-907, Sala VALID.
	Posto Calhau	Avenida Dos Holandeses, 36 – Calhau – São Luís – MA – Cep. 65.000-000.
	VIVA Shopping da Ilha	Avenida Daniel De La Touche, Nº 987, 4º Piso, Bairro: Maranhão Novo - Shopping da Ilha – Cep. 65.074-115 – São Luís – MA- VIVA Cidadão, Sala VALID.
	Posto Pátio Norte Shopping	Estrada de São José de Ribamar, MA-201, Km-05 Nº 1000 - Saramanta, São José De Ribamar - MA, 65110-000.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MA

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	CIRETRAN Bacabal	Rua Sargento Maurício, S/N – Bairro da Areia, Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	Posto de Tele Atendimento São Mateus	Avenida Antonio Pereira Aragão, S/N. Centro - São Mateus - MA - Cep 65070-000 Próx. Re Variedades.
TIMON	CIRETRAN Timon	Rua Antônio Marques, 750, Parque Piauí - Cep: 65.630-000, CIRETRAN, Timon - MA.
TRIZIDEIA DO VALE	CIRETRAN Pedreiras	Rua Das Laranjeiras, S/N, Centro - Cep: 65.725-000, CIRETRAN, Pedreiras - MA.
TUNTUM	Posto de Tele Atendimento Tuntum	Praça Eurico Ribeiro, S/N, Centro, Tuntum- MA, 65763-000.
TUFILÂNDIA	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
TUTÓIA	Posto de Tele Atendimento - Barreirinhas	Rua Do Aeroporto, S/N, Aeroporto, Cep 65590-000.
VIANA	Posto de Tele Atendimento - Vitória do Mearim	Rua Sete De Setembro, S/N, B. Novo Vitória Do Mearim, Vitória Do Mearim- MA, 65350-000.
	CIRETRAN Santa Inês	Rua do Fio, S/N, Santa Cruz, CIRETRAN, Santa Inês - MA.
VITORINO FREIRE	CIRETRAN Bacabal	Rua Professora Alice Mendes, S/N, Centro - Cep: 65.700-000, CIRETRAN, Bacabal - MA.